



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

07 de Outubro de 2016 - ANO - XV. Nº 1106 - Pág. 01 à 03.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 852 / 2016. Aplica a penalidade de DEMISSÃO à servidora PATRÍCIA CABRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.678/2015; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, e art. 158 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO a servidora PATRÍCIA CABRAL, cargo efetivo de Professora de Educação Básica, matrícula nº 09073, referência: ES-CL03, posse em 02.03.1998, exercício em 16.03.1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de setembro de 2016. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de setembro de 2016. Washington Luiz de Oliveira Gois. Prefeito Municipal de Caucaia.

DECRETO Nº 854 / 2016. Aplica a penalidade de DEMISSÃO à servidora MAGDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO a decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 5.932/2016; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, e art. 158 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO a servidora MAGDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 53981, referência: ACS, posse em 02.01.2014, exercício em 02.01.2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de setembro de 2016. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de outubro de 2016. Washington Luiz de Oliveira Gois. Prefeito Municipal de Caucaia.

DECRETO No 855, de 05 Outubro de 2016. Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pela Seca – 1.4.1.2.0. O Senhor Washington Luiz de Oliveira Gois, Prefeito do Município de Caucaia, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608,

de 10 de abril de 2012. CONSIDERANDO: I – Que a Defesa Civil é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social. (BRASIL, Decreto nº 7.257 de 04 de Agosto de 2010, Artigo 2º, Inciso I); II – Que Segundo a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCME o índice pluviométrico observado nos anos anteriores, na região do semiárido no Município de Caucaia é de seca continuada fato comprovado pelos reservatórios existentes estarem quase vazios, especialmente o maior deles que o de Sítios Novos, havendo, portanto a necessidade de continuidade das ações de resposta ao desastre; III – Que consoante a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos- FUNCME o índice pluviométrico observado neste terceiro trimestre de 2016 (Julho, Agosto e Setembro) no Município de Caucaia, foi de 9.6 mm, valor considerado abaixo do normal (66.8 mm), ratificando, o pouco índice de precipitação para suprir as reais necessidades hídricas locais; IV – Que conforme o Portal Hidrológico do Ceará da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, um dos maiores reservatório está com pouca capacidade hídrica de consumo, a saber, Açude Sítios Novos volume de APENAS 0,46%; V – Que o Município de Caucaia possui uma extensão territorial absoluta de 1.227,9 km² e relativa equivalente a 0,83 % da superfície estadual; VI – Que Caucaia tem estado inserida no rol dos Municípios que decretaram Situação de Emergência desde 2011 e, a seca prolongada vem afetando especialmente as comunidades dos distritos de Tucunduba, Bom Princípio, Sítios Novos, Guararu, Mirambé e Catuana; VII – Que a população da área afetada, estimada em 32.500 habitantes encontra-se com escassez de água potável para o consumo humano e com dificuldades de acesso, tendo, portanto, sido registrados danos ambientais com a redução na capacidade de água; VIII – Que segundo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, a colheita das culturas plantadas no Município ficou comprometida devido aos baixos índices pluviométricos, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas e comprometendo o padrão de qualidade de vida da população e que o plantio depende da manutenção dos índices pluviométricos observados no Município; IX – Que a Operação Carro - Pipa, é uma ação de parceria entre o Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil, com o Exército Brasileiro é essencial para manter o consumo de água potável para a população das áreas mais atingidas pela seca, ou seja, da zona rural de Caucaia, que não possui outras formas de acesso à água; X – Atualmente são atendidas pela Operação Pipa, a saber: 162 (cento e sessenta e duas) Comunidades e 9.330 (nove mil trezentas e trinta) pessoas, organizadas e distribuídas por 10 (dez) Rotas (Fonte: Planilha do Exército Brasileiro/ Outubro 2016); XI – Que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cynthia Aguiar Neves Osterno

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Cristina Dias Carneiro

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Regis Martins de Oliveira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Caucaia/ COMPDEC ciente da sua responsabilidade social e procurando minimizar os danos causados pelo desastre natural tipificado como seca/ estiagem, principalmente para a população já tão carente da Zona Rural (Semiárido) do nosso Município, informa a necessidade real da manutenção da Operação Carro - Pipa, visto que nas mencionadas áreas não existe distribuição de água encanada pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e que as comunidades não dispõem de água potável para consumo e cocção de alimentos além da que é fornecida pela Operação Pipa; XII - Que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia/COMPDEC visando à saúde, a proteção de vidas humanas e a cidadania informa que a quantidade de água existente nos pequenos reservatórios particulares (Barreiros) não conseguirá atender a toda demanda das comunidades da região do semiárido, por um longo período de tempo visto que os mesmos estão com a sua capacidade hídrica muito abaixo da média e do quadro satisfatório, situação que poderá acarretar consequências danosas para os nossos Municípios pelo fato de que tais águas não estão adequadas ao consumo humano; XIII - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia/ COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à Declaração de Situação de Emergência (SE). DECRETA: Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre

classificado e codificado como Seca - 1.4.1.2.0. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Fica autorizada, ainda a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia - COMPDEC. Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; Parágrafo único: Será responsabilizado, o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. RESGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2016. Washington Luiz de Oliveira Gois Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150611001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): LSERV TECNOLOGIA, LOCAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.825.577/0001-59, com sede na Rua São Raimundo, 189, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-Ceará. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência. do contrato até 31 de dezembro de 2016. O presente aditivo passar a vigor com seus efeitos a partir de 11 de junho de 2016. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO. Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130719003. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.376.638/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Silva Bezerra. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo até a data 31 de dezembro de 2016, passando a vigor a partir de 17 de julho de 2016. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20151007002. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.162.341/0001-87 e CREA- CE 37.302, estabelecida à Rua Dulce Maria G. Firmeza, nº 129, Loteamento Presídio, Fortaleza – Ceará, CEP: 61.700-000 neste ato representada por PAULEANE FARIAS EVANGELISTA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias e prazo de execução do serviço/obra por mais 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140910001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Alwin Wilhelm Elbern. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do contrato, passando este aditivo a vigorar a partir de 15 de setembro de 2016, prorrogando-o até a data de 15 de setembro de 2017. Reajustar os valores unitários do contrato para R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), em virtude do reajuste, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais), para restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO. Secretária Municipal de Saúde.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº. 26.002/2015-CP. Objeto: DELEGAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A Comissão Permanente Central de Licitação de Caucaia torna público para conhecimento dos interessados que diante do recurso administrativo interposto pelo licitante: FRANCISCO AUGUSTO SALES AMAZONAS, a Comissão Permanente Central de Licitação e Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes, persistem na decisão inicial desta comissão, pela inabilitação do mesmo. Diante disso, A CPCL torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de outubro de 2016 às 09 horas, sessão para abertura e julgamento das propostas técnicas referentes a CONCORRÊNCIA nº 26.002/2015-CP na sala de sessão da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia, Ceará. Caucaia, 06 de outubro de 2016. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL. Caucaia-CE.

MUNICÍPIO DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20161005002. INEXIGIBILIDADE Nº 3753/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS SOBRE A HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor: R\$ 424.884,72 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 0822.2093 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recursos: FUNDEB 40%. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Antônia Cláudia de Paula Lima e de outro lado a empresa FREE PRESS EDITORIAL DIGITAL LTDA, representada pelo Sr. Mário César Felipe de Franco. Vigência do Contrato: 05/10/2016 à 31/12/2016. Data do Contrato: 05 de outubro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MELHOR TÉCNICA POR LOTE
EDITAL Nº: 26.002/2015-CP

OBJETO: Delegação através de contrato de adesão de permissão, mediante licitação do tipo melhor técnica, para execução do serviço público de transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Caucaia, as pessoas físicas habilitadas e capazes de prestar um serviço compatível com as necessidades da população.

Vistos, etc.

Acolho o relatório de decisão recursal e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:

DESPROVER os recursos interpostos pelos seguintes licitantes: FRANCISCO AUGUSTO SALES AMAZONAS (fls. 4.187/4.190); ratificando a decisão exarada, em todos seus termos, pela Comissão Permanente de Licitação deste Município no âmbito da Concorrência Nº. 26.002/2015-CP.

Assim, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/ 93 considero RATIFICADA a decisão do recurso.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações e publique-se, para seguimento do certame.

Caucaia-CE, 04 de outubro de 2016.


Régis Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte